



**COMUNICADO SME Nº 90, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**

Considerando a Resolução SME nº 03 de 20 de janeiro de 2023, e o Artigo 55 da Lei Complementar Nº 130/2015, a Secretaria Municipal de Educação de Embu-Guaçu informa as condições sobre o processo de atribuição de classes/aulas para composição de Carga Suplementar aos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme disponibilidade de turmas:

- As aulas serão oferecidas de acordo com a compatibilidade de horário com o cargo efetivo de professor, para isso, toda e qualquer atribuição de classes e aulas durante o ano, em qualquer nível. O docente deverá comparecer munido de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da escola em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades.
- As aulas serão oferecidas como complementação de carga horária - Carga Suplementar, para modalidades de professores efetivos da Rede Municipal de Educação: PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil, PEI - Professor de Educação Infantil, PI - Professor Interdisciplinar e PEE – Professor Educação Especial.

No primeiro momento, as turmas serão oferecidas aos professores inscritos para atribuição Carga Suplementar por meio de indicação na inscrição para o ano letivo de 2023. Em seguida, as remanescentes serão oferecidas para os demais professores que se interessarem.

**SALAS DISPONÍVEIS PARA CARGA SUPLEMENTAR**

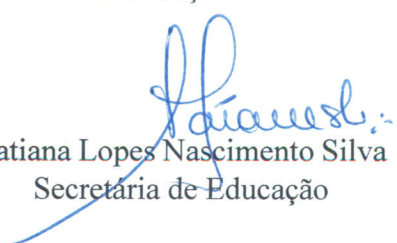
<b>Escolas Municipais</b>	<b>Classe</b>	<b>Turno</b>	<b>Observação</b>
EM PAIOL VELHO	2º ANO A	TARDE	Livre
EM ALFREDO SCHUNCK	6ºA, 6ºB, 8ºA, 8ºB, 9ºA CIÊNCIAS = 15h/a	MANHÃ	Afastamento Saúde

ATRIBUIÇÕES DAS CLASSES:

SALAS DO PERÍODO MANHÃ: 15/09/2023, ÀS 10 H

SALAS DO PERÍODO TARDE: 15/09/2023, ÀS 14 H

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
Tatiana Lopes Nascimento Silva  
Secretária de Educação